



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Avenida Pedro Martins, 642

01.612.591/0001-10

Exercício: 2017

## DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.243

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				110.000,00
02	05	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	
	152	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 009 00
		009	FUNDEB	
		240 000	FUNDEB - Outros	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
	182	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
		001	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
	350	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00
		003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		400 000	ASSIST. SOCIAL	
02	07	02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS	
	375	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos serviços de assistência social	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 00
		003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		400 001	PROGRAMAS ASSIST. SOCIAL	
02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS	
	421	15.451.0040.2320.0000	Manutenção da Secretaria Muninpal de Obras	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
		001	TESOURO	
		100 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Francisco Epitácio Carvalho Reis  
Prefeito Municipal  
CPF 774.653.853-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Avenida Pedro Martins, 642

01.612.591/0001-10

Exercício: 2017

## DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.243

### Anulação:

02	04	00	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
57	04.121.0006.2051.0000		Manutenção das ativ.de planejamento e orçamento	-20.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo: 0 005 00
	005		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000		GERAL		
02	99	00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
502	99.999.0099.2999.0000		Reserva de contingência	-90.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 001 00
	001		TESOURO		
	100 000		GERAL		

**Anulação ( - )**

**-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MASSAPÊ, 02 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
Francisco Epifânio Carvalho Reis  
Prefeito Municipal  
CPF 774.653.853-34